



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Lei N° 329/2006

Seropédica, 11 de dezembro de 2006

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**


**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Avenida Bangu, Bairro São Miguel passa a denominar-se Avenida **ABDIAS ANTUNES DE SÁ**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de dezembro de 2006.


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO
Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR VALTER DA SILVA VALERIOTE.